



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 15 de julho de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura, conforme Projeto em anexo.

2. Justificativa:

Um elevador permitirá que pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e outras pessoas com dificuldades de locomoção possam acessar todos os andares do prédio da prefeitura sem barreiras físicas. Muitos países têm leis e regulamentos que exigem que edifícios públicos sejam acessíveis. Instalar um elevador garante que a prefeitura esteja em conformidade com essas normas e evite possíveis penalidades legais. A presença de um elevador facilita o acesso de todos os cidadãos aos serviços oferecidos pela prefeitura. Isso inclui não apenas funcionários, mas também visitantes que vêm resolver questões administrativas ou participar de eventos. A prefeitura desempenha um papel crucial na liderança pelo exemplo. A instalação de um elevador mostra que ela valoriza a inclusão e se preocupa com o bem-estar de todos os seus residentes. Em resumo, a instalação de um elevador no prédio da prefeitura não é apenas uma questão de conveniência, mas também uma questão de direitos humanos e responsabilidade social.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Está no PAC, no item 28.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Para a especificação e quantidade, o município apresenta projeto de engenharia com valores apresentados em tabelas extraídas do sistema de preços SINAPI e aprovados pelo Setor de Engenharia do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 391.000,00. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A Contratação deverá ser feita por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, devido a inabilitação de todas as empresas participantes do Processo Licitatório 018/2024 - Concorrência 01/2024 para contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura.

7. Documentação específica: (Se necessário)

Deverão ser exigidos todos os documentos solicitados conforme Edital no Processo Licitatório 018/2024 - Concorrência 01/2024.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 02 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para entrega de materiais / prestação de serviços será de 02 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

A Engenheira Paula Pereira irá acompanhar a execução do contrato, entrega dos bens ou serviços, e demais cláusulas contratuais;

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2004

Dotação: 44.90.51.00.00.00.00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Recurso/Ficha: 0754/644 - Recursos Finisa.

12. Exclusivo ME/EPP:

Ampla concorrência.

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura., conforme Projeto em anexo.

Além de cumprir as normas de acessibilidade a prefeitura vai estar desempenhando um papel crucial na liderança pelo exemplo. A instalação de um elevador mostra que ela valoriza a inclusão e se preocupa com o bem-estar de todos os seus residentes. Em resumo, a instalação de um elevador no prédio da prefeitura não é apenas uma questão de conveniência, mas também uma questão de direitos humanos e responsabilidade social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está no PAC, no item 28.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A contratação obedecerá às exigências contidas no Projeto de Engenharia em anexo;
- Pagamento será executado conforme cronograma físico financeiro e liberações do Órgão Repassador com recursos do FINISA.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme Projeto de Engenharia em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, A Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura.do objeto pretendido.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 391.000,00. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a empresa especializada para execução de obra de instalação de elevador no Prédio da Prefeitura, conforme as seguintes especificações/condições: exigidas no Projeto de Engenharia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na

aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Viação indicará a servidora Paula Pereira para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de Dispensa de Licitação;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação da dispensa e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

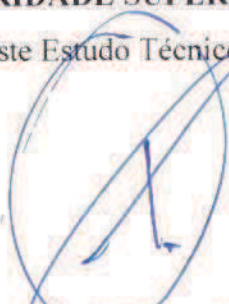
Três Cachoeiras, 15 de julho de 2024.



Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Ratificação de Dispensa de Licitação 49/2024

Nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, acolho parecer exarado no processo nº 083/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Eber de Souza Terra Ltda, para prestação de serviços de instalação de elevador no prédio da Prefeitura, no valor total de R\$ 391.000,00.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 26 de julho de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito